



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO DE ADITAMENTO -1ª SUPRESSÃO - 1º ACRÉSCIMO - 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO nº 05/18 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA ADVANCIS MAX EQUIPAMENTOS LTDA EPP.

Segundo instrução contida no Processo TCA-9.385/026/17 e nos termos do inciso II do § 1º do artigo 57 e § 1º e alíneas "a" e "b" do inciso I do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana, 315, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Sr. **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, cédula de identidade nº. 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97, publicada no D.O.E. de 08/03/97 e Ato 1.917/15, publicado no DOE de 08/10/15, de ora em diante designado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADA**, a empresa **ADVANCIS MAX EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.018.110/0001-20, com sede/domicílio na Rua Treze de Maio, nº 68, Jd. Frediani, Santana de Parnaíba, CEP 06.502-150, representada na forma de seu Procurador, legalmente constituído, Senhor **Jean Daniel Zuker**, RG nº 9.714.740-0 e CPF nº 031.175.498-89, celebram entre si o presente termo de aditamento, de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO

1. O presente termo tem por finalidade proceder ao acréscimo e supressão dos serviços/materiais enumerados nas Planilhas que compõem os Anexos I e II deste instrumento.
 - 1.1. Os serviços acrescidos somam a importância de **R\$ 759,00** (setecentos e cinquenta e nove reais), o que corresponde a **0,82%** de acréscimos em relação ao valor inicial do contrato.
 - 1.2. Os materiais suprimidos resultam na importância de **R\$ 5.372,03** (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e três centavos), o que corresponde a **5,82%** do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se o prazo de execução dos serviços em **40 (quarenta) dias**, a partir de **21 de abril de 2018**, encerrando-se em **30 de maio de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo inicia-se na data de **21 de abril de 2018**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA

A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

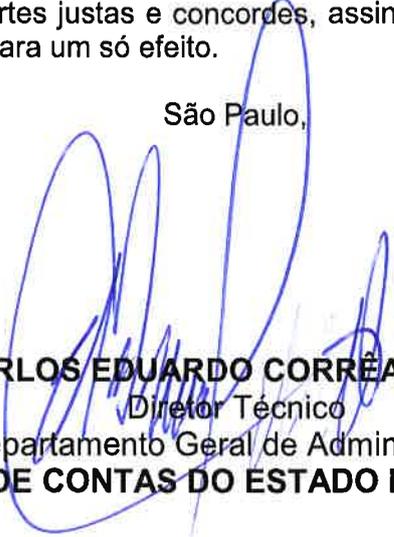
CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo,

08 MAI 2018

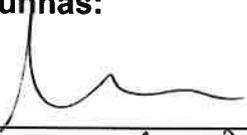


CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK
Diretor Técnico
Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



JEAN DANIEL ZUKER
Procurador
ADVANCIS MAX EQUIPAMENTOS LTDA EPP.

Testemunhas:



Nome: ALEXANDRE FERNANDES
RG nº.: 17657 575-8



Nome: MARCO AURÉLIO MARREIROS
RG nº.: 27.820.663



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo I – Planilha de Acréscimos

OBJETO : Contratação de empresa para fornecimento e instalação de catracas eletrônicas e de software de controle de acesso nas portarias dos prédios Sede e Anexo II.



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1	INFRAESTRUTURA							
1.7	Furo no piso para passagem da tubulação de interligação.	u	6	R\$ 0,00	R\$ 101,20	R\$ 0,00	R\$ 607,20	R\$ 607,20
				TOTAL GERAL, SEM BDI		R\$ 0,00	R\$ 607,20	R\$ 607,20
						BDI		R\$ 151,80
				TOTAL GERAL, COM BDI				R\$ 759,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo II – Planilha de Supressões

OBJETO : Contratação de empresa para fornecimento e instalação de catracas eletrônicas e de software de controle de acesso nas portarias dos prédios Sede e Anexo II.



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTD	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1	INFRAESTRUTURA							
1.3	Plataforma metálica com elevação para fixação de catraca, pintura eletrostática cor preta.	u	6	R\$ 716,27	R\$ 0,00	R\$ 4.297,62	R\$ 0,00	R\$ 4.297,62

TOTAL GERAL, SEM BDI				R\$ 4.297,62	R\$ 0,00	R\$ 4.297,62
				BDI		R\$ 1.074,41
TOTAL GERAL, COM BDI						R\$ 5.372,03